PORTARIA Nº 18, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno); art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados para comporem a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio:

I. Bárbara Santos Klein Librelato
II. Paulo Cesar Dias
III. Ronaldo Roldão

Art. 2º A referida Comissão, tem por finalidade levantar e reavaliar todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo de Pato Branco, seja de que natureza for.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, o servidor Paulo Cesar Dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 16, de 3 de novembro de 2016

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de março de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº.157/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada – FG de 50% ao servidor SILAS HILDOR FRIESEN, portador do RG nº 12/R-216.842-7 SESP/SC e CPF nº 775.260.319-87, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, a partir de 01 de março de 2021, conforme Lei Municipal nº 2.418/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 053/2021 de 05 de fevereiro de 2021, e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE MARÇO DE 2021.

RAFAELA LOSI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 158/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria n° 154/2021, de 19/03/2021, que designava a Assessora Jurídica, Senhora Roberta Barco Lopes, portadora do RG nº 5.538.916-0 SSP/PR, CPF nº 819.447.489-20, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE MARÇO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 159/2021

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e *CONSIDERANDO* a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial,

RESOLVE;

Art.1° - Designar as pessoas abaixo nominadas para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.

Art. 2° - O Comitê é composto pelos seguintes representantes Titulares e Suplentes:

Membro Titular	Membro Suplente	Representatividade
Rafael Barboza Santos	Jamilly Rodolfo Coelho	Gabinete do Executivo
Margareth de Fátima Pasin Bertoglio	Luiz Gustavo Soares Borba	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.
Arlindo Bortolini Neto	Rafael Pereira Cunha	Representante – Loja Maçônica Acácia
Gisele Reisdoerfer Galina	Mariana Pacheco Hartmann	Secretaria Municipal da Assistência Social
João Aureo Pacheco	Wellington Dlugloss	Secretaria de Obras e Viação
Tânia Bombassaro Jacobsen	Leandro Cardoso da Silva	Secretaria de Agricultura
Elda Lazzarotto Bortolini	Silas Hildor Friesen	Secretaria Municipal de Administração
Roberta Barco Lopes	João Roberto da Cruz Lopes	Assessoria Jurídica
Jorge Alberto Stedille	Todos os demais Vereadores	Integrante do Poder Legislativo
Juliana Pacheco Linhares	Jonas de Paula Luciana Zorzenon	Secretaria Municipal da Saúde
Henrique Dall' Asta	Laurindo Dalla Costa	Representante do Rotary Clube de Clevelândia
Ilda Barbosa de Freitas Cobalchini	Manoel João Sarda	Conselho Municipal de Saúde
Kelly da Silva Moraes	Josiane Moreira Fortunati	Associação Pró-Saúde Clevelândia
Ligia Keli Bernadon	Juliana Emilia Bodanese	Representante do Comércio Local
Marizete Cordeiro da Silva	Willen Carlos Bocchi	Representante do Comércio Local
Maurício de Freitas Silveira	Telmir Júnior Favero	Representante da OAB
Marla Cristiane Nienow	Raissa Aires de Freitas	Representante do Lions Clube de Clevelândia
Mauro Fernando Piccinini	Rosane Grando	Representante da Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia – ACEC
Leonardo Lucion	Marcelo Caname Hirata Takizawa	Representação Médica
Tenente Lucas Gabriel Macena	Sargento Mauro Luis Rataiczaik	Representante da Polícia Militar

Art. 3° - A Secretária Municipal de Saúde será a porta- voz oficial e Presidente do Comitê.

Art. 4°- O Comitê tem caráter deliberativo, e com competência ordinária e extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Art. 5° - O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 116/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE MARÇO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO nº 03 ao Contrato n° 82/2020 – Tomada de Preços nº 07/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REDUÇÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA, embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, cronograma reprogramada e autorização. Fica suprimido o valor de R$ 3.114,62. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
LEI N.º 1967/2021
DATA: 24.03.2021
SÚMULA: Dispõe sobre normas e funcionamento de feiras e eventos temporários no Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências
LEI N.º 1968/2021
DATA: 24.03.2021
SÚMULA: Revoga a Lei Municipal Nº 1948/2020, de 21.12.2020 e da outras providências.

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná

Extrato do Contrato nº 02/2021 - Dispensa nº 02/2021: Partes Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ 77.778.645/0001-84 e Empire Serviços de Internet Ltda, CNPJ: 02.512.731/0001-41. Objeto**:** Contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de link de acesso à rede municipal de computadores – internet banda larga, através de cabos de fibra óptica com velocidade de 200 Mbps com garantia de banda de 5% (cinco por cento). Modalidade Dispensa nº 02/2021 - Vigência: 24/03/2021 a 24/03/2022, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e acordo entre as partes, mediante termo de aditamento; Dotação Orçamentaria: 33.90.40.97.000 - Despesas de Teleprocessamento. Valor Total: R$ 1.318,80 (Um mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) - Vitorino, em 24 de Março de 2021. Assinaturas: Contratante Câmara Municipal de Vitorino – Vitória Folgassa da Silva - Presidente do Legislativo, Contratado Empire Serviços de Internet Ltda – Reinaldo Francisco Guerra Junior e Soleni Detoni – Represented Legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº. 102/2021
Concede a prorrogação da licença, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora MARLISE SALETE DE CAMPOS MOREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 45220 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora MARLISE SALETE DE CAMPOS MOREIRA, pelo período de 60 (sessenta) dias, com fundamento no Artigo 100 da Lei Municipal 1.240/1990, e suas alterações.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 21/03/2021 findando em 19/05/2021, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2021.
RAFAELA LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO N° 103/2021
Nomeia JULIANA PACHECO LINHARES para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e bem estar Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 22 de Março de 2021, a Senhora JULIANA PACHECO LINHARES, portadora do RG nº 7.786.260-9 SSP/PR, CPF nº 037.732.989-43, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Saúde e bem estar Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2.734/2020.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 104/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por anulação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no Valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2.020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos de Excesso de Arrecadação e por Anulação no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração Geral

03.01 – Administração S.M.A.G.

288430000.0.005000 – Parcelamento da Divida do Pasep

3.2.90.21.00 – 000 – Juros sobre a Divida por Contrato.....20.000,00

05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010015.2.008000 – Atenção Básica

3.3.90.30 – 18494 – Material de Consumo 60.000,00

3.3.90.39 – 18494 – Outros de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....180.000,00

Total..... 260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de Excesso e Anulação conforme abaixo:

Excesso

1.7.18.03.91 18494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS-CORONAVIRUS240.000,00

Anulação

03 – Secretaria Municipal de Administração Geral

03.01 – Administração S.M.A.G.

288430000.0.005000 – Parcelamento da Divida do Pasep

4.6.90.71.00 – 000 – Principal da Divida Contratual Resgatado 20.000,00

Total..... 260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 22 de março de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 09 (nove) de Abril de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Saúde Pública, para uso do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 09 (nove) de Abril de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 007/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 11 (onze) de Março de 2021.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021. PREGÃO ELETRÔNICO n° 6/2021. EMPRESA: MJ Comércio de Bazar Eireli, sediada na Avenida 7 de Setembro, nº 1362.sala 1, centro, CEP 99.950-000, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36 e Inscrição Estadual sob o nº 1380049323. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção das vias e prédios públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
14	ROLO ESPUMA 15 CM	40	PÇ	3,66	146,40	ROMA
16	ROLO DE LÃ 18 CM	40	PÇ	10,49	419,60	ROMA

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 566,00 (Quinhentos e sessenta e seis reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 422, 484, 518, 578, 596, 912, 914. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 23 de Março de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021. PREGÃO ELETRÔNICO n° 6/2021. EMPRESA: Dois Irmãos Indústria Química Ltda, sediada na Rua Luis Zeca, nº 1377, Bairro Jardim Alvorada, CEP 14.140-000, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 32.455.039/0001-90 e Inscrição Estadual sob o nº 279049927115. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção das vias e prédios públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
20	Tinta Acrílica fosca 18 lts diversas cores	80	LT	86,50	6.920,00	DOIS IRMAOS
23	TINTA DE DEMARCACAO VIARIA ASFALTO OU CONCRETO - BASE DE ÁGUA 18 LTS	80	LT	150,00	12.000,00	DOIS IRMAOS
24	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA ASFALTO OU CONCRETO BASE DE AGUA 3,6 LT	80	Gal	40,97	3.277,60	DOIS IRMAOS

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 22.197,60 (Vinte e dois mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 422, 484, 518, 578, 596, 912, 914. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 23 de Março de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 7516 de 24 de março de 2021. **DECRETA: Art. 1º -** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados os representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.*

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM CORONEL VIVIDA/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 16/04/2021 às 16:00h, (com lances a partir da avaliação).

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 29/04/2021 às 16:00h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: : Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante; de remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente. De transição, após designada arrematação e publicados os editais, ou de pagamento da dívida, arbitro a comissão do leiloeiro em 1% do valor da transação/pagamento, a ser pago por ambas as partes.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

Vara de Família e Sucessões - Autos 0001404-07.2018.8.16.0076 de Alienação Judicial de Bens, em que é exequente: IARA DE FÁTIMA CORDEIRO e executado(s): JURANDIR HONORATO DO CANTO. **BEM(NS): Coronel Vivida/ PR: Lote 04, quadra 14, Jardim Maria da Luz, c/ 450m², R. Projetada n. 02, matr. 10.056 CRI, c/ benfeitorias.** Avaliação: R$96.000,00 em 13/03/2020. Dívida: R$100.000,00, em 31/05/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Ônus: Os que constarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões – (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio Líquido e Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Após nova cotação de preços, **alterasse-a** o valor unitário do Item 01 do Termo de Referência, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	7000	LITROS	NITROGÊNIO LÍQUIDO – GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA – 196ºC PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CADASTRADOS NO PROGRAMA MELHORAMENTO GENÉTICO, COM ENTREGA MENSAL. AS DATAS DE ENTREGA DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADAS E REALIZADAS EM DIAS ÚTEIS, DURANTE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	8,03	56.210,00

LEIA-SE:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	7000	LITROS	NITROGÊNIO LÍQUIDO – GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA – 196ºC PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CADASTRADOS NO PROGRAMA MELHORAMENTO GENÉTICO, COM ENTREGA MENSAL. AS DATAS DE ENTREGA DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADAS E REALIZADAS EM DIAS ÚTEIS, DURANTE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	4,68	32.760,00

1.2. O valor total da licitação passa a ser de ***R$ 72.355,95 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$ 48.905,95 (quarenta e oito mil novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).***

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

2.1. Fica alterada a data da sessão pública do dia 05/04/2021 para o dia 14/04/2021 as 08h00min.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 24 de março de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno); art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados para comporem a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio:

I. Bárbara Santos Klein Librelato
II. Paulo Cesar Dias
III. Ronaldo Roldão

Art. 2º A referida Comissão, tem por finalidade levantar e reavaliar todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo de Pato Branco, seja de que natureza for.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, o servidor Paulo Cesar Dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 16, de 3 de novembro de 2016

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de março de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 18, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno); art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados para comporem a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio:

I - Bárbara Santos Klein Librelato
II - Paulo Cesar Dias
III - Ronaldo Roldão

Art. 2º A referida Comissão, tem por finalidade levantar e reavaliar todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo de Pato Branco, seja de que natureza for.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, o servidor Paulo Cesar Dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 16, de 3 de novembro de 2016

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de março de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:060080F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2021. Edição 2229
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/